



CONTRATO Nº 036/2013.

⁶ 5º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal da Serra, que celebram entre si, de um lado Prefeitura Municipal de Gravatá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e, de outro lado, o **GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 - SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o **GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.050.358/0001-45, com sede estabelecida na BR 232, KM 78, s/n, Gravatá/PE, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **José Luis Truan Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 8.087.337 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 083.477.064-41, residente e domiciliado na Avenida Cícero Batista de Oliveira, s/n. Alpes Suíços, Gravatá/PE, CEP: 55.645-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, proveniente do Contrato nº 036/2013, oriundo da Dispensa nº 022/2013 - Processo Administrativo nº 044/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-A/2018-GAB.SEDUC**, e, manifestação de anuência da **LOCADOR**, datada em 02/01/2018.

Nº Nota de Empenho: 0239

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 12.862,89 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 77.177,34 (setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

Eduarda



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 02 de janeiro de 2018.

.....
CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação
Locatária


.....
JOSÉ LUIS TRUAN NETO
Grande Hotel da Serra Ltda
Locador



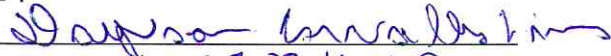
Referente contrato nº 036/2013.

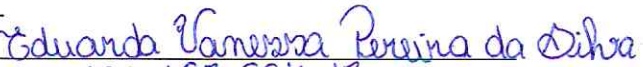


José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral do Município



TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 024.338.824-98

2- 
CPF: 100.167.604-17